



Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2026.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ENGLOBANDO AÇÕES DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ENGLOBANDO AÇÕES DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA DIVULGAÇÃO: 15/05/2026

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 15/05/2026 – 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 22/05/2026 – 08H00MIN.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico:

<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>;

Cuiabá, 14 de maio de 2026.

MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA

Agente de Contratação

Portaria n.º 449/2025

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Complementares

Republica-se por ter saído incorreto.

LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 28 DE ABRIL DE 2026.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200300038003400390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2012 (e), que altera a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018, e a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018, e a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018.



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 27 DE AGOSTO DE 1992, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 21 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21 Compete à Águas Cuiabá S.A., concessionária responsável pelos serviços de saneamento do Município de Cuiabá, a manutenção e operação da rede de abastecimento de água e esgoto." (NR)

Art. 2º O caput do art. 23 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23 Sempre que ocorrer impossibilidade de atendimento pela Administração Pública de instalação de rede de abastecimento em conjuntos habitacionais ou em unidades isoladas, os mesmos deverão possuir sistemas particulares devidamente aprovados pela Águas Cuiabá S.A." (NR)

Art. 3º O art. 27 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27 Os projetos de coleta, tratamento e disposição de esgotos deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e às especificações adotadas pela Águas Cuiabá S.A." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 28 de abril de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 464/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Aparecida Enedina Bastos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V, a partir de 9 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 474/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Luciana Bispo da Costa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Institucional II, a partir de 1º de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 475/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Gabriel Barros Ferreira Franco, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, a partir de 12 de maio de 2026.

Assessor Parlamentar I, a partir de 12 de maio de 2026.

com o identificador 3200300038003400390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2012 (e), que altera a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018, e a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018, e a Lei nº 13.667-2018, de 15 de maio de 2018.